

DECRETO Nº 2087, DE 27 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE
2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º da Lei Municipal nº 1613/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3ª, inciso III, VIII alínea "c", e XI da Lei Municipal nº 1613/2017;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, no Diário Oficial do Município de 09 de maio do mesmo ano, que autoriza a Secretaria Municipal da Saúde a realizar contratações de até 530 (quinhentos e trinta) profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO ainda, que é dever constitucional da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços públicos existentes no que concerne à saúde pública, zelando pela eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimida a autorização para contratação por tempo determinado de 48 (quarenta e oito) profissionais, deferida pelo Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2017, excluindo dos Anexo I, II e III do referido Decreto os cargos estipulado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 1.866, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de maio de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 27 de julho de 2018.


Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

Gerardo Cristino Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO I DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

ATENÇÃO PRIMÁRIA			
QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
05	Educador Físico	40h/s	R\$2.400,00
02	Educador Físico	20h/s	R\$1.200,00

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO II DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
02	Administrador	40h/s	R\$2.400,00

FICAM SUPRIMIDOS DO ANEXO III DO DECRETO Nº 1.866, DE 04 DE MAIO DE 2017.

QUANT.	FUNÇÃO - CURSO TECNICO EM SAUDE BUCAL	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
17	Facilitador	Hora - Aula	Graduado	R\$ 50,00

QUANT.	FUNÇÃO - CURSO TECNICO EM HEMOTERAPIA	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
09	Facilitador	Hora - Aula	Graduado	R\$ 30,00
04	Professor Supervisor de Estágio	Hora - Supervisionada	Graduado	R\$17,00

QUANT.	FUNÇÃO - CURSO ATUALIZAÇÃO EM QUALIDADE SEGURANÇA DO PACIENTE	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Professor Coordenador	20h/s	Graduado	R\$ 1.800,00
01	Assessor Pedagógico	20h/s	Graduado	R\$ 1.800,00
01	Professor Conteudista	20h/s	Graduado	R\$ 1.200,00
05	Tutor	20h/s	Graduado	R\$ 1.100,00

QUANT.	FUNÇÃO - CURSO ESPECIALIZAÇÃO TECNICA EM SAUDE DO IDOSO	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO	VALOR
01	Assistente de Pesquisa	Produto	Especialista	R\$ 10.000,00

